



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01
Proc. N° 044/2021

INDICAÇÃO N°

216/2021



Dispõe sobre: "Criação de Incentivos Fiscais para Empresas que Contratar Menor Aprendiz."

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, quanto á possibilidade de interceder junto á Secretaria competente, para que seja providenciada a Criação de Incentivos Fiscais para Empresas que contratar menor aprendiz, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de fevereiro de 2021.

Maridalva Amgrim dos Santos Rodrigues
(Mary Rodrigues)
Vereadora

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa par
providenciar Conforme pede a
propositura
Em 10 / 02 / 2021

Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, a criação de postos de trabalho formais por meio da lei de aprendizagem, que repercute diretamente na atividade empresarial. Primeiro, por reaquecer a economia por meio da recuperação do poder de compra e a diminuição dos índices de inadimplência. Segundo por garantir condições para a qualificação de mão de obra, uma vez que assegurar a frequência escolar dos jovens contratados como aprendizes.

O desenvolvimento de colaboradores em concordância a cultura, valores e rotina da empresa contratante é um benefício da lei do aprendiz, os aprendizes são jovens que não têm experiências profissionais anteriores, essas condições evitam vícios que possam ter desenvolvido em outras empresas gerando economia em treinamentos. Com a contratação de jovens aprendizes, a empresa ganha ainda em engajamento, comportamento em escassez no mercado, por terem muitas vezes, origem em contexto de fragilidade social e econômica, os aprendizes agarram o primeiro emprego como a grande oportunidade da vida.

№ - - - 0 7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

12-FEV-2021 09:56 000378 1/2

